BRAGA
Município

DMG - DF - DIV. FISCALIZAÇÃO

EDITAL N.º ED/395/2022
(2022/500.10.300/15)

JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por despacho de 13/07/2022, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara em 18/10/2021, foi determinado o seguinte:

Nos termos e para os efeitos previstos no nº 6 do artigo 102-B do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, foi ordenado o embargo da obra de urbanização, que se encontra a decorrer na Avenida de Sequeira, Freguesia de Sequeira, sem a necessária licença administrativa, por um período de nove meses.

Alertamos para o facto de o desrespeito da ordem de embargo constituir crime de desobediência, nos termos do disposto no artº 348º do Código Penal.

Juntam-se fotocópias da informação técnica de 17/06/2022 e do respetivo despacho, bem como do auto de embargo.

Mais se informa que, o presente processo ficará assinalado junto do gestor do processo, para controlo do cumprimento da ordem de embargo.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 27-07-2022

O Vereador
(com delegação de poderes concedidos por despacho
do Senhor Presidente da Câmara em 18/10/2021)

(João Rodrigues, Dr.)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
Certifico que afixei o presente edital em 19/08/22 - DAC/Liliana Veiga.

BRAGA
Município

AUTO DE EMBARGO DE OBRAS

Aos sete dias do mês Julho de 2022, pelas 10.00 horas, onde eu, Rui Manuel Rodrigues Coelho Teixeira, Técnico Profissional de Fiscalização Especialista, em cumprimento do despacho do Exmo. Senhor Vereador João Rodrigues, datado de 22/06/2022, que determinou o embargo da obra de movimentos de terras, nomeadamente, descargas de terras e colocação de portão, Silveira ou Abadesa – Avenida Sequeira, Freguesia de Sequeira, em virtude de a mesma estar a ser executada **sem o necessário controlo prévio municipal,** facto punível como contraordenação nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 98.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, desloquei-me ao local a fim de proceder à elaboração do respetivo auto.----------

Assim, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e do n.º 1 do artigo 102º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e para que possam comprovar-se futuras alterações, declara-se que o estado atual dos trabalhos é o seguinte: ----------

- Estrutura de portão de vedação, sem qualquer acabamento, confrontante com a Rua de S. Paio, e muro de vedação em alvenaria de pedra existente;
- Diversos amontoados de terras, pedras com espalhamento pleno terreno;
- Para um melhor esclarecimento, juntam-se fotos do estado da obra.
- Mais se declara que o embargo obriga à suspensão imediata, dos trabalhos de execução da obra, pelo prazo de nove meses. ----------
- A notificação do embargo e suspensão da obra, por não se encontrar ninguém no local da obra, é feita à gerência da Empresa Soconcal – Sociedade de Construtora do Cávado, na qualidade de proprietária, por carta registada com aviso de recepção e via electrónica (email), para a sua sede social em Avenida Marechal Gomes da Costa, nº 33, 1º 1800-255 Marvila – Lisboa, e bruno.nevoa@nevoa.pt, nos termos do nº 7 do artº 102.º-B do RJUE.

BRAGA
Município

- Para os devidos efeitos e do disposto no nº 1, do artigo 102.º-B do RJUE, lavrei o presente Auto de Embargo e de Suspensão de Trabalhos, que depois de notificado, deverá suspender a obra de imediato, e da proibição de prosseguir com a mesma, bem como das consequências do seu incumprimento, designadamente de que poderá incorrer no crime de desobediência, nos termos previstos no art.º 100.º do RJUE.

Foram testemunhas as seguintes pessoas:

- António Sousa de Jesus Silva, funcionário da Câmara Municipal de Braga, na Divisão de Fiscalização, com o número mecanográfico 342 e categoria profissional Técnico Profissional de Fiscalização Especialista, e ----------

- João José da Silva, funcionário da Câmara Municipal De Braga, na Divisão de Fiscalização, com o número mecanográfico 1971 e categoria profissional de Técnico Superior. ----------

Para os devidos efeitos e ao abrigo do preceituado no n.º 1 do art.º 102º do RJUE, lavrei o presente auto que vai ser lido em voz alta e assinado por mim, funcionário municipal, pelo notificado e testemunhas. ----------

O Funcionário Municipal _____

O Notificado _____

As Testemunhas _____

_____

Anexa-se fotos (dos alçados) do estado actual da obra:

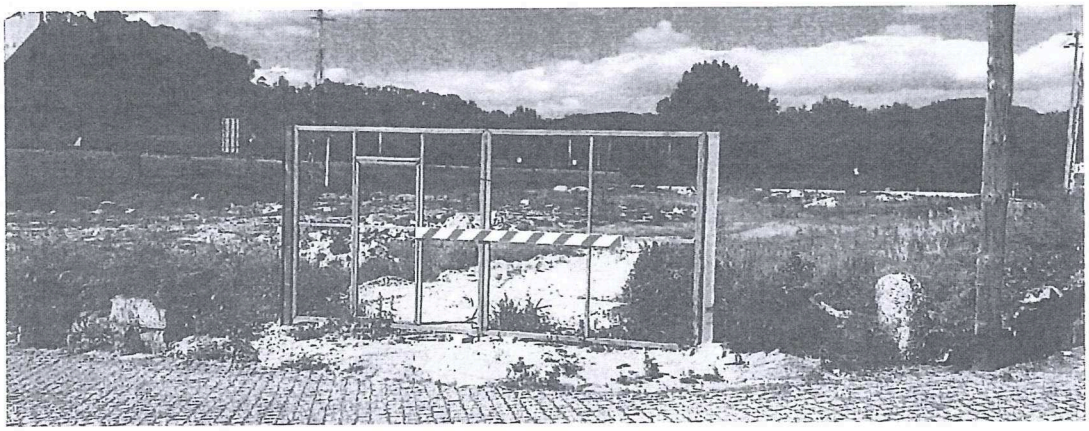

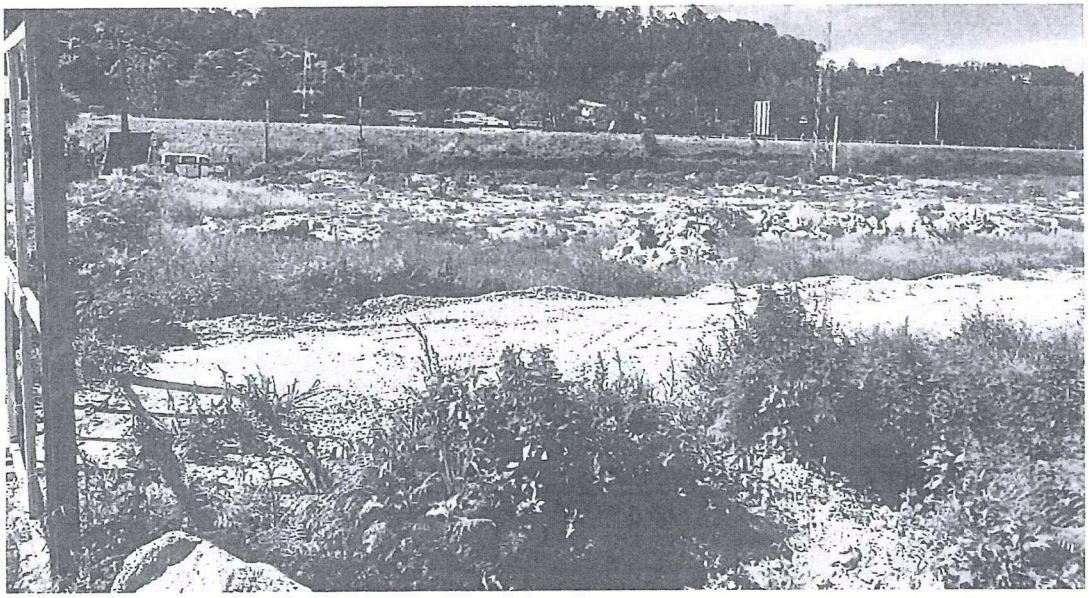

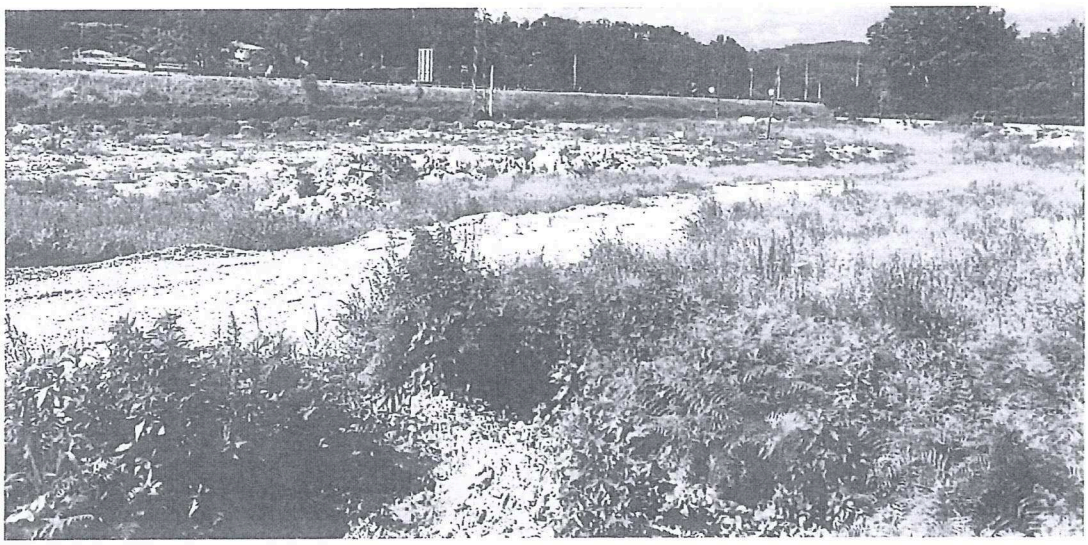

BRAGA
Município

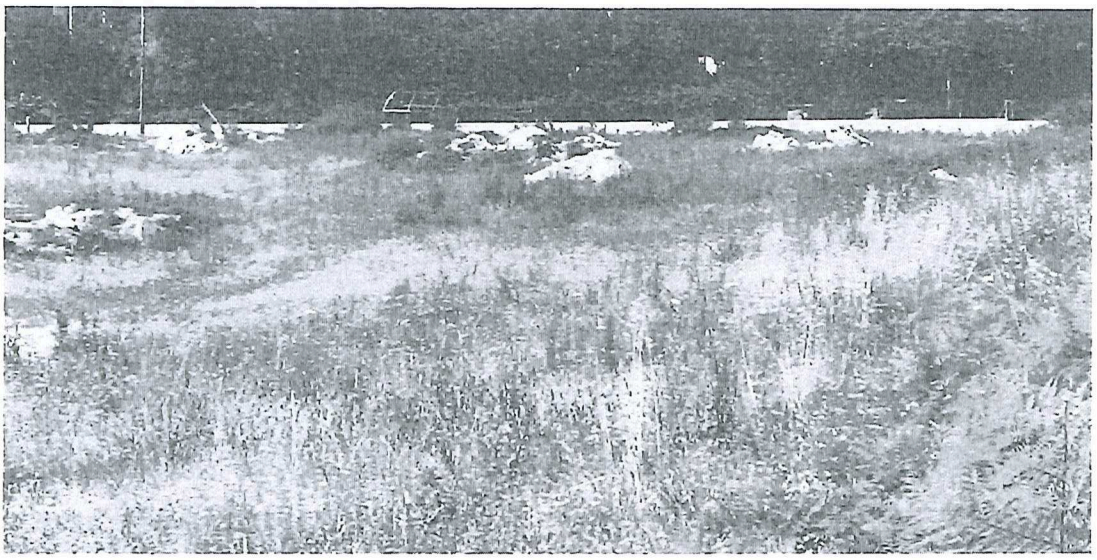

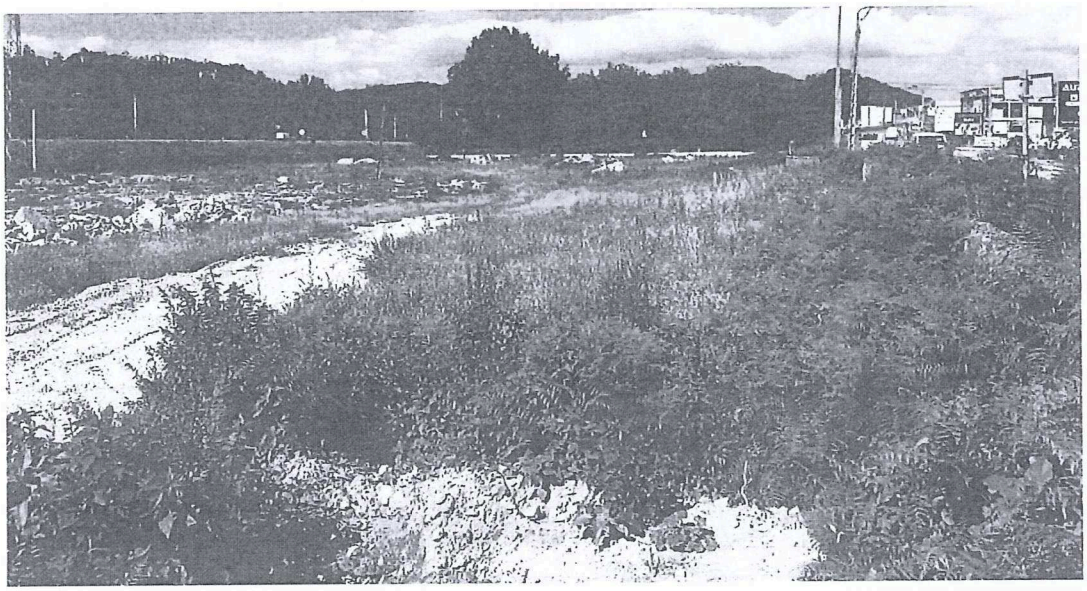

BRAGA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
| Direção Municipal de Gestão |

➢ Processo n.º 2022/500.10.300/15

Propõe-se que seja declarado o embargo da operação urbanística em curso, nos termos da proposta que antecede.

À superior consideração do Senhor Vereador João Rodrigues.

Em substituição da Chefe de Divisão da Fiscalização,

(Ana Paula Pereira Correia Vieira – engª civil)

17/06/2022

NOTA:

➢ Despachos | Outras informações

➢ Despacho | Vereador

☒ *Concordo, proceda-se como proposto.*

22/06/2022
(Dr. João Rodrigues)

☐ *Não concordo.*
Proceda-se, antes, da seguinte forma:
.....
.....

(Dr. João Rodrigues)

❖ Assistente técnico responsável pela notificação: _____

❖ Referências das notificações: _____

BRAGA
Município

DMG - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processo Obra: 2022/500.10.300/15
Registo de Entrada: I/20552/2022
Local: Avenida de Sequeira, Sequeira

Informação: 39311 de 17/06/2022
Assunto: Embargo de obra
Técnico responsável: Ana Paula Pereira Correia Vieira (engª civil)

Informação:

Decorrido o período concedido, sem que o proprietário se tenha pronunciado, relativamente à intenção deste Município em ordenar o embargo da obra de movimentação de terras, por se verificar que esta está a ser executada sem a necessária licença administrativa, propõe-se que seja declarado o embargo da referida obra, em conformidade com a al. a) do n.1, do artigo 102.ºB, do RJUE, na sua redação atual.

Dar conhecimento de tal diligência a todos os interessados.

À superior consideração da Chefe de Divisão de Fiscalização, Drª Bárbara Magalhães,